



Indicação Nº 2139/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de Criação da Semana Municipal de Incentivo ao **Esporte**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de Criação da Semana Municipal de Incentivo ao Esporte

Justificativa

Senhor Presidente: -Senhores Vereadores: -Senhoras Vereadoras: -

O esporte é uma das ferramentas mais eficazes de transformação social, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental, o fortalecimento de vínculos sociais, a disciplina, e a inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos. A criação da Semana Municipal de Incentivo ao Esporte tem como objetivo:

- Promover e divulgar práticas esportivas em todas as regiões do município;
- Incentivar a participação da população em atividades físicas e esportivas;
- Estimular parcerias entre o poder público, escolas, ONGs e associações esportivas;
- Conscientizar sobre os benefícios do esporte na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida.

Durante essa semana, poderão ser realizados campeonatos, torneios, clínicas esportivas, palestras, oficinas e apresentações com atletas locais e convidados, abrangendo diferentes modalidades e faixas etárias.

Além de incentivar hábitos saudáveis, essa iniciativa também pode revelar talentos e contribuir para a valorização dos espaços esportivos existentes em Itapevi.

Dessa forma, apresento esta indicação na certeza de que contará com o apoio do Poder Executivo e dos nobres colegas desta Casa Legislativa.







Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de abril de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro Presidente PODEMOS





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 966U-3MK1-JDD1-5366

